



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 70, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Denomina de Parque Ecológico “Dona Julia”, Juliana Barbosa Ferreira o complexo de lazer da Represa da Bica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de ***Parque Ecológico “Dona Julia”, Juliana Barbosa Ferreira o complexo de lazer da Represa da Bica***, que liga o bairro Santa Cruz ao Barka II.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Catalão